



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 621/2022

DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre desdobro de área particular e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 721/2019, de 28 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica, por fora deste Decreto, aprovado o desdobro do imóvel de propriedade da Senhora **MARIZA DE OLIVEIRA SANTOS DA CRUZ**, CPF nº860.286.261-04, localizado na Rua NA-10, Quadra 16, Lote 19, Jardim Nova Abadia - Abadia de Goiás – GO, com área total de 365,75 m², que passa a ter a seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 19, QUADRA 16 DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIZA DE OLIVEIRA SANTOS DA CRUZ COM ÁREA DE 365,75m²

BIC:4840 INS. MUNICIPAL: 1.516.0016.0019.00

FRENTE: 17,50 metros para a Rua Na-10;

FUNDO: 17,86 metros de fundo confrontando com o lote 17 e lote 21;

LADO DIREITO: 19,12 metros confrontando com o lote 20;

LADO ESQUERDO: 22,68 metros confrontando com o lote 18;

SITUAÇÃO DESDOBRADA

LOTE 19A, QUADRA 16 DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIZA DE OLIVEIRA SANTOS DA CRUZ COM ÁREA DE 153,78m²

BIC:28356 INS. MUNICIPAL: 1.516.0016.019A.00

FRENTE: 7,00 metros para a Rua Na-10;

FUNDO: 7,14 metros de fundo confrontando com o lote 17;

LADO DIREITO: 21,26 metros confrontando com o lote 19-B;

LADO ESQUERDO: 22,68 metros confrontando com o lote 18;



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**LOTE 19B, QUADRA 16 DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIZA DE OLIVEIRA
SANTOS DA CRUZ COM ÁREA DE 211,97m²**

BIC:28357 INS. MUNICIPAL: 1.516.0016.019B.00

FRENTE: 10,50 metros para a Rua Na-10;

FUNDO: 10,72 metros de fundo confrontando com o lote 17 e 21;

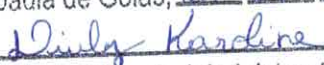
LADO DIREITO: 19,12 metros confrontando com o lote 20;

LADO ESQUERDO: 21,26 metros confrontando com a Chácara 19A;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº813/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, 23
de março de 2022.**


WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PRFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 23/03/2022

Secretária de Administração